



# Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

## **LEI COMPLEMENTAR N.º 752, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 356.250,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a cobrir despesas com aquisição de um trator e um terraceador através de Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de uma retroescavadeira através do Convênio FECOP:

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agric., Pecuária, Abastc., Meio Am.</b>	
	20.541.0009.1003	Investimento Setor Agricultura/Federal	
<b>108</b>	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	146.250,00
	<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agric., Pecuária, Abastc., Meio Am.</b>	
	20.451.0009.1002	Investimento Setor Agricultura/Estadual	
<b>104</b>	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00

Art. 2.º- O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação fonte 02 (estadual) e 05 (federal) a serem registrados no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §3º, Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 09 de fevereiro de 2018.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**

Prefeito Municipal



## LEI COMPLEMENTAR N.º 752, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA**  
Secretário Administrativo